



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

“Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022”.

FACO SABER que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria **Aprovou** e eu, Vladimir Geraldo dos Santos, Presidente, **Promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. As Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria, PROCESSO TC-00004034.989.22-8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICAM APROVADAS, referentes ao exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Ricardo da Silva Sobrinho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, remeta-se cópia do presente Decreto, das Contas do Exercício de 2022 do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria e seus anexos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 03 de abril de 2025.

Vladimir Geraldo dos Santos
Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente